



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.268

PROJETO DE LEI Nº 13.297, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que prevê contratação de aprendizes pelos órgãos da administração pública direta e indireta.

PARECER

A presente proposta do Vereador Antonio Carlos Albino prevê contratação de aprendizes pelos órgãos da Administração pública direta e indireta, visando melhor oferta de oportunidades de trabalho e aprendizado profissional a esse público. No entanto, da Procuradoria Jurídica da Casa, recebeu parecer contrário porquanto, segundo o referido órgão, tal designo é atribuído ao Chefe do Executivo (fls. 05/08).

Ocorre, porém, que legislar sobre os assuntos de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação municipal, estadual e federal) é prerrogativa constitucional dos municípios, razão por que esta proposta mostra-se convincente quanto à competência.

Em conclusão, considerada a alçada que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 17/02/2021.



EDICARLOS VIEIRA
Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

Engº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA